

**PLANO DE PORMENOR
CAIS DO GINJAL**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

(19 de novembro de 2020)

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) que integra o processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor do Cais do Ginjal (PPCG). Este Plano é coordenado e acompanhado pela Câmara Municipal de Almada (CMA).

O conteúdo da Declaração Ambiental está definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do seu Artigo 10º, da Declaração Ambiental devem constar os seguintes elementos:

- i. A forma como as considerações ambientais foram integradas no plano ou programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente projeto de plano) e os resultados da respetiva ponderação (devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações);
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas, se aplicável;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do plano (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v. As medidas de controlo previstas

Apresentam-se na DA as considerações mais relevantes para cada um dos elementos listados.

realização de uma Conferência Procedimental (CP), com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

A CP realizou-se a 15 de Novembro de 2016, ao abrigo do artigo 86º do RJIGT, tendo a CCDRLVT convocado 22 Entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT); Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC-Setúbal); Direção-Geral do Património Cultural (DGPC); Administração Regional de Saúde de LVT (ARSLVT); Direção-Geral do Território (DGT); Turismo de Portugal (TP); Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ); Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSSS); Agência para a Competitividade e Inovação- IAPMEI; Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE); Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT); Administração do Porto de Lisboa (APL); Capitania do Porto de Lisboa (AMN-MDN); Ministério da Defesa Nacional (DGRDNMDN); Aeroportos de Portugal (ANA); ANACOM; Eletricidade de Portugal (EDP); Setgás; e AMARSUL.

Após receção da ata da CP, a CMA procedeu à análise e ponderação de todos os pareceres emitidos pelas entidades, tendo elaborado uma tabela sistematizando todas as questões identificadas pelas ERIP e ERAE. Na sequência da ponderação efetuada aos pareceres, a CMA deu início à concertação com as entidades que se pronunciaram desfavoravelmente ou emitiram pareceres condicionados, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e AMASUL, nos termos do disposto no artigo 87º do RJIGT. Quanto à DGT, entidade que também emitiu parecer desfavorável, entendeu-se que pela natureza das questões em causa, estas seriam passíveis de resolução técnica, e integradas na versão final da proposta de plano.

Na reunião de câmara de 19 de julho de 2017, a CMA deliberou proceder à abertura do período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º, do RJIGT, por um período de 120 dias, que decorreu de 25 de agosto de 2017 a 19 de fevereiro de 2018.

Para além dos procedimentos formais de discussão pública, a CMA promoveu durante o período de discussão pública, uma exposição de apresentação da proposta de plano, que se realizou no Fórum Romeu Correia, em Almada, de 06/02/2018 a 28/02/2018. Integrada na exposição foi realizada, no ato de abertura da exposição, no dia 6 de fevereiro, uma breve apresentação da proposta de plano, pelo autor do projeto. No dia 28 de fevereiro de 2018, realizou-se uma visita técnica à exposição, com a presença dos interessados, onde foram detalhadas pelo autor do plano algumas das soluções de projeto preconizadas.

O Relatório de Ponderação da Discussão Pública, foi submetido à reunião de câmara de 3 de outubro de 2018, tendo esta deliberado a proposta n.º 401-2018 [DEP] e aprovado por unanimidade a publicitação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública. Concluído o relatório de ponderação da discussão pública e processo de concertação, a proposta de Plano foi assim aditada, atendendo aos vários pareceres emitidos que acompanharam a elaboração do Plano, aos contributos recebidos em sede de discussão pública, assim como face ao resultado da concertação, procurando-se uma solução que do ponto de vista técnico fosse convergente com as várias preocupações das entidades, nomeadamente garantindo o cumprimento de todos os aspetos legais e regulamentares aplicáveis, o reforço da fundamentação das opções assumidas e os ajustamentos propostos face ao PDM em vigor, tendo em vista a clarificação da proposta apresentada.

- Fatores Ambientais (FA) - definem o âmbito ambiental relevante, e devem ser ajustados consoante o Plano em avaliação.

Após ponderação dos pareceres recebidos no âmbito do processo de AAE, procedeu-se ao ajustamento do âmbito definido no Relatório de Definição do Âmbito (RDA), face às sugestões rececionadas.

1.3 Fatores de Ambiente e Sustentabilidade

Os Fatores de Ambiente e Sustentabilidade (FAS) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AA se vai debruçar nas suas principais abordagens e conclusões, e para a avaliação de oportunidades e tendências (análise evolutiva). Os FAS definidos no RDA resultaram de uma análise integrada entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE), as Questões Estratégicas (QE) e os Fatores Ambientais (FA) do PPCG, transferindo o conceito de *definição de âmbito* para um nível estratégico.

As QE do PPCG resultam da análise dos objetivos do Plano e das propostas preconizadas para a área de intervenção, tendo resultado nas seguintes:

- *Requalificar, recuperar e revitalizar o Cais do Ginjal, preservando a sua memória histórica, e estabelecendo os mecanismos necessários para garantir a implementação de seus novos usos;*
- *Promoção cultural, patrimonial e turística, conciliando a preservação dos valores patrimoniais e naturais com o desenvolvimento de atividades turísticas, de recreio e lazer sustentáveis;*
- *Criação de espaços públicos de qualidade, com capacidade de estadia, com ligações físicas e visuais pontuais com o cais, que permitam promover uma elevada qualidade e multiplicidade de funções, para além de atividades criativas, contribuindo para a elevada qualidade vivencial e atratividade do Cais do Ginjal;*
- *Incentivar atividades económicas relacionadas com o património cultural e turismo, privilegiando o comércio, residências, ateliers, espaços culturais e restauração, espaços multifuncionais de articulação de atividades culturais, bem como espaços empresariais modernos e flexíveis para empresas nos sectores chave da Indústria Criativa;*
- *Melhorar as condições de acessibilidade rodoviárias, pedonais e de estacionamento no Cais do Ginjal, assim como o alargamento do cais e criação de um percurso interior, permitindo a circulação do trânsito condicionado a veículos autorizados, e ainda permitir a ligação pedonal entre o Cais do Ginjal e a plataforma superior da Arriba;*
- *Garantir a estabilização sustentável da arriba, mantendo o espaço o mais naturalizado possível, de modo a permitir uma compatibilização dos valores naturais em presença com as potencialidades paisagísticas, promovendo uma utilização segura da área junto à base da arriba;*
- *Melhoria e garantia de infraestruturas básicas adequadas à proposta de ocupação do Cais do Ginjal;*
- *Promover a habitação para jovens, integrada numa política social de habitação;*
- *Assegurar o desenvolvimento das soluções urbanísticas que considerem a topografia do terreno e garantam as condições adequadas de segurança de pessoas e bens;*

Os Fatores Ambientais (FA) definem o âmbito ambiental relevante orientado pelos fatores ambientais legalmente estabelecidos na alínea e) do nº 1 do art. 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que são, Biodiversidade, População, Saúde humana, Fauna, Flora, Solo, Água, Atmosfera, Fatores climáticos, Bens materiais, Património e Paisagem.

Da análise aos elementos apresentados anteriormente (QRE, QE, FA) foram selecionados os seguintes FAS, no âmbito da Avaliação Ambiental do PPCG:

AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES		
FAS	OPORTUNIDADES	RISCOS
FAS 2 QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento da cota do Cais para 4,00 m (salvaguardar a proteção de pessoas e bens contra cheias e inundações), reduzindo o eventual risco de cheia; Melhoria das condições de drenagem pluvial na área de intervenção; Intervenções de estabilização e introdução de técnicas construtivas para a sustentação da arriba contígua ao Cais do Ginjal; Adoção de soluções construtivas resistentes e/ou mitigadoras, no caso de risco sísmico, bem como a criação de zonas de refúgio que permitirão acautelar eventuais episódios de ocorrência de riscos naturais; Assegurar a articulação de acessos, entre o Cais do Ginjal e a Quinta do Almaraz e Cacilhas, através de acesso seguro para a população; Requalificar em termos urbanísticos, paisagísticos e edificativos o Cais do Ginjal, eliminando eventuais situações de edifícios em mau estado de conservação em risco de desmoronamento; Criação de espaços que promovam o convívio e a contemplação do lugar, possibilitando a fruição paisagística, de forma a assegurar a adequação das condições de segurança ao nível dos acessos e espaços públicos para usufruto dos residentes e visitantes; Contribuir positivamente para a prossecução da estrutura ecológica metropolitana; Reduzir o impacto visual na concha de betão; Dar continuidade à intervenção de reabilitação da zona do jardim do rio e Núcleo do Olho-de-Boi. 	<ul style="list-style-type: none"> Eventos de precipitação extrema com ocorrência de cheias e inundações; Ocorrência de um sismo e tsunami de elevada magnitude; Acréscimo populacional em áreas expostas a riscos naturais, no entanto, minimizável pelas soluções apresentadas pelo Plano;
FAS 3 VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E TURÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> Recuperação da antiga fábrica de óleo de fígado de bacalhau; Valorização da cidade de Almada e frente ribeirinha; Reabilitação urbana e criação de condições de segurança e salubridade urbanística; Melhorias no impacto visual e paisagístico; Dinamização da economia local e criação de emprego; Previsão de acompanhamento arqueológico para salvaguarda de eventuais elementos encontrados no âmbito das intervenções a levar a cabo; Revitalização populacional, comercial e turística; Contribuição para o aumento da capacidade de alojamento na cidade de Almada; Concretização das orientações e estratégias municipais de valorização da cidade e da frente ribeirinha; Transformar o Cais do Ginjal num centro cultural e turístico, da margem Sul do Tejo; Promoção de atividades comerciais, culturais e criativas, desenvolvendo a economia local, através da criação de postos de trabalhos, criando atratividade, incentivando o turismo, revitalizando o tecido urbano e melhorando o destino turístico de Almada no contexto da AML; Promover a fruição da localização geográfica privilegiada do Cais do Ginjal, valorizando a sua proximidade com o rio Tejo, através da melhoria no impacto visual e paisagístico do Cais do Ginjal (criação de espaços públicos de contemplação paisagística, miradouros, entre outros); 	<ul style="list-style-type: none"> Intervenções a realizar para a sustentação da arriba, que não acautelem a zona especial de proteção da Estação arqueológica da Quinta do Almaraz;

integra o conteúdo documental do Plano, nos termos do definido f), n.º 4, artigo 107º do RJIGT. Nos termos do disposto no definido no n.º 3, do artigo 89º, do RJIGT, a CMA deu resposta fundamentada às 5 participações onde eventualmente poderiam estar em causa os direitos subjetivos dos particulares.

4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CAIS DO GINJAL

A decisão de elaboração do PPCG pela CMA visou a concretização de um conjunto de objetivos estratégicos, que resultaram desde logo do Estudo de Enquadramento Estratégico da Quinta do Almaraz/Ginjal anteriormente realizado para um território que inclui a área de intervenção do PPCG e que, sendo vertidos nos termos de referência do PPCG, partiam de premissas dadas como assentes, por constituírem o fundamento do esforço de planificação desta área.

A requalificação, recuperação e revitalização de um espaço icónico do Município de Almada, aliando a manutenção do seu carácter e memória histórica às potencialidades turísticas, ambientais e de usufruto da paisagem, foi um dos objetivos motriz. Com este objetivo, visava-se também, de forma indissociável, responder aos desafios já então prementes, que o território oferecia em matéria de segurança, quer no que se refere ao cais propriamente dito, quer no que toca à estabilidade e contenção da arriba.

Considerando a situação inicial de base, caracterizada pela preexistência de edificado de cariz industrial, compacto, já na altura em avançado grau de degradação, a sua recuperação e refuncionalização, passaria, necessariamente, por investimentos extraordinários, não apenas na infraestruturização geral ao serviço direto do edificado, como em intervenções de engenharia pesadas, de elevada complexidade técnica e avultados recursos financeiros, destinadas a tornar o Cais do Ginjal habitável e utilizável em condições de segurança, face aos riscos desde o início identificados.

Este facto pesou necessariamente no exercício de cenarização desenvolvido para o território, durante o período de desenvolvimento do PPCG, limitando os inúmeros cenários de ocupação potencialmente considerados àqueles que garantissem, efetivamente, a mobilização dos meios financeiros necessários à concretização da operação de requalificação, recuperação e revitalização do espaço.

O elemento principal de exposição ao risco deste território foi desde logo assumido como sendo a potencial instabilidade geológica da arriba, o que determinou os estudos realizados no âmbito do processo de elaboração do PPCG, em particular o Estudo Geológico e Geotécnico. Do mesmo resulta a existência de potenciais danos futuros, caso a arriba referida não seja intervencionada.

A necessidade de intervenção na arriba, sendo um dos pressupostos e objetivos norteadores do Plano, foi, pois, sendo corroborada pelos estudos efetuados durante o longo processo de análise e discussão do plano e tornou-se uma prioridade.

Todos os cenários alternativos “razoáveis” face aos objetivos do plano, em particular os relacionados com a segurança tiveram, assim, que ter em conta uma solução urbanística que incluísse as intervenções, quer de reforço estrutural da arriba, quer - também contribuindo para esse desiderato - de ampliação e subida da cota do cais.

Os objetivos e pressupostos que tiveram na génese da elaboração do PPCG não puderam também deixar de ter em conta as circunstâncias físicas e orográficas muito peculiares do espaço a intervencionar. Sendo estratégico para a imagem e identidade histórica de Almada, o Cais do Ginjal

• Cenário 2 - Cenário que considera a intervenção de estabilização da arriba, a subida da cota e o alargamento do cais, a redefinição do edifício existente na entrada do cais e a realocação da Casa da Juventude e Centro Paroquial.

A adoção do Cenário 2, a que corresponde a última versão do PPCG, é a que melhor justifica as razões que levaram à aprovação deste PP e que se podem resumir nos seguintes pontos:

- As opções previstas pelo PPCG correspondem, na sua grande maioria, a oportunidades para o território objeto de intervenção. Consideraram-se, pela sua relevância, aspetos e propostas indutoras de efeitos positivos muito significativos no conjunto urbano, os quais terão efeitos na qualidade de vida da população residente que aí venha a instalar-se.
- A proposta de revitalização e dinamização do Cais do Ginjal surge como uma grande oportunidade decorrente do PPCG, prevendo-se a sua contribuição para o rejuvenescimento populacional na freguesia de Cacilhas, para uma intervenção urbanística de qualidade que irá devolver a frente-rio à população de Almada com espaços públicos e zonas de estadia e lazer, que resultará em reflexos positivos ao nível do turismo, economia local, incentivo à mobilidade suave, fruição paisagística e às atividades criativas e culturais, tornando esta área ribeirinha de Almada num ponto de referência concelhio e metropolitano.
- O Plano vai ainda melhorar a rede de acessibilidades no Cais, pelo alargamento do Cais, pela criação de bolsas de estacionamento, garantindo a possibilidade de acesso a veículos em missão de emergência, melhorando significativamente as condições de mobilidade e circulação de pessoas e veículos.
- A intervenção na arriba com vista à sua estabilização física e salvaguarda do edificado existente, de pessoas e bens, surge como uma oportunidade do Plano, pela resolução de uma ameaça existente e eminente, com efeitos positivos na salvaguarda da área urbana antiga de Almada (no topo) e do Cais do Ginjal (na base).
- Os principais riscos identificados surgem salvaguardados no PPCG, quer pelas soluções propostas, quer pelas recomendações para o planeamento e gestão definidas no Relatório Ambiental, salientando-se o facto de estar previsto o recurso a soluções de engenharia e geotecnia adequadas ao caso de instabilidade de vertente, que irá considerar o aumento populacional e as funções urbanas propostas pelo Plano, bem como o acompanhamento dos trabalhos por parte das entidades com responsabilidade em termos de proteção civil e de património cultural, que irão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.
- A Avaliação Ambiental considera, em termos gerais, o Plano como indutor, na sua maioria, de efeitos positivos significativos no território intervencionado, sendo que em relação aos efeitos negativos e riscos associados foram propostas diversas diretrizes de planeamento e gestão que permitirão a sua redução/minimização.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

Decorrente da análise e avaliação ambiental estratégica das opções do Plano de Pormenor do Cais do Ginjal efetuada, apresentam-se neste ponto as orientações e diretrizes de planeamento e gestão para cada um dos Fatores de Ambiente e Sustentabilidade considerados. Este conjunto de indicações

- Garantir a continuidade da drenagem superficial nas cristas das arribas e nas plataformas a meia altura para direcionar as águas pluviais, conduzindo-as para locais de recolha devidamente selecionados e ligados à rede pluvial existente ou a construir para esse efeito.
- Algumas das medidas de estabilização, nomeadamente as que serão aplicadas nas zonas de crista da arriba adjacentes a edificações, nomeadamente, a Casa da Juventude e o Centro Paroquial, deverão ser implementadas com brevidade, devido ao risco de descalçamento parcial das fundações das referidas edificações.
- As medidas de estabilização da arriba deverão ser desenvolvidas através de Projeto Específico de Estabilização, devidamente enquadrado com os condicionamentos existentes e, sobretudo, com as futuras operações de natureza urbanística na base da mesma arriba;
- Recomenda-se a inclusão de soluções de recolha de drenagem das águas superficiais e de escoamento da escarpa, por forma, a reduzir o risco de instabilizações da mesma, principalmente durante e após períodos de precipitação.
- As questões de drenagem devem ser aprofundadas no âmbito da elaboração dos projetos de estruturas, fundações e contenção, de forma a controlarem-se os efeitos nos movimentos de instabilização;
- Nas intervenções propostas para a zona não edificada da encosta, os dispositivos de retenção devem englobar soluções de modelação do terreno acopladas com redes de retenção com características adequadas à dimensão e energia cinética esperada para os blocos que possam vir a cair da escarpa;
- A estabilização de alguns troços da crista da arriba é fundamental, devendo, no entanto, ser salvaguardados e promovidos os valores naturais sempre que possível;
- Recomenda-se que aquando elaboração dos projetos específicos para estabilização da arriba seja acautelada a existência da estação arqueológica da Quinta do Almaraz, devendo ser garantido o acompanhamento dos referidos projetos pela DGPC (ex: IGESPAR);
- Recomenda-se que através da dinamização do “laboratório natural” – e/ ou Centro de Monitorização da Arriba sejam, sempre que adequado, efetuadas parcerias entre a CMA e Pólos Universitários do Concelho de Almada e Lisboa ou centros de investigação, de forma a contribuir para o estudo da arriba e também para a sensibilização ambiental da proteção do património natural e ambiental;
- Adequar o uso nas áreas onde pode ocorrer perturbação de fauna, nomeadamente nas áreas de nidificação de espécies de avifauna, como o falcão peregrino ou outras espécies de estatuto de conservação relevante;
- Recomenda-se que nas ações a levar a cabo na arriba, seja considerada a estreita articulação com as entidades de proteção civil, de forma a facilitar uma eventual intervenção de socorro, em situação de emergência;
- Recomenda-se a monitorização contínua do estado da arriba após as ações de estabilização que serão levadas a cabo, e após a concretização da construção proposta, de forma a garantir a atempada identificação de eventuais alterações na sua estabilidade;
- Recomenda-se a elaboração de um plano de evacuação em caso de emergência em articulação com a CMA e Proteção Civil, com vista à segurança de pessoas e bens;
- Considera-se importante que o Plano acautele a minimização dos consumos de água, a eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais e das taxas de reutilização de águas residuais, de forma a contribuir para redução do consumo e para a sustentabilidade dos recursos;

D2n,nT, w, "de fachada", em pelo menos 3 dB, para o edificado exposto a valores superiores aos valores regulamentares, para os Valores Limite de Exposição, conforme Estudo de Ruído do Plano;

- Manter um nível de tráfego viário restrito a moradores, serviços e emergência;
- Os impactes associados aos efeitos das alterações climáticas devem ser considerados nas soluções construtivas e de ocupação previstas no PP, através de medidas de adaptação que antecipem e preparem o território para fazer face a estes desafios, aumentando assim a sua resiliência, segurança e capacidade de recuperação, principalmente no que respeita a:
 - dimensionamento apropriado da drenagem pluvial;
 - controlo da escorrência superficial e infiltração, principalmente na crista da arriba;
 - proteção face à ação dos agentes erosivos;
 - manutenção de cobertura vegetal com espécies autóctones, de forma a aliar-se a salvaguarda dos valores naturais com a estabilização da arriba.

FAS 3 - VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E TURÍSTICA: RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se para as operações urbanísticas que tenham impacto ao nível do subsolo, a realização de diagnóstico arqueológico prévio e de acompanhamento arqueológico presencial de obra, podendo os resultados de tal metodologia conduzir à realização de ações ou trabalhos, com vista à identificação, registo ou preservação de elementos de valor arqueológico eventualmente existentes no local;
- As intervenções que intercetem a ZEP estabelecida para a Estação Arqueológica da Quinta de Almaraz, designadamente, a Casa de Juventude, as construções a Oeste, a Fabrica de Óleo de Fígado de Bacalhau parte da "concha de betão", deverão ser precedidas de levantamento arquitetónico e sondagens arqueológicas de diagnóstico, as quais ficarão abrangidos pelo disposto nos Artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
- Recomenda-se a contemplação da localização da estação arqueológica da Quinta do Almaraz nos projetos para estabilização da arriba a realizar em fase posterior à aprovação do Plano;
- Os projetos específicos a desenvolver em fase posterior, incluindo o projeto de estabilização da arriba, deverão ser enviados ao DGPC para conhecimento, acompanhamento e emissão de parecer;
- Acautelar o acompanhamento arqueológico das intervenções construtivas na área do Plano;
- Recomenda-se o aproveitamento dos recursos com potencial cultural de forma a permitir a sua fruição por parte da população, potencializando a contemplação e articulação com atividades lúdicas e de lazer, culturais e de vivência do espaço.

Na fase de implementação do PPCG estão ainda previstas um conjunto de medidas de controle e monitorização que têm por objetivo avaliar o nível de cumprimento dos objetivos de proteção ambiental propostos, bem como da evolução das questões mais sensíveis que foram destacadas no âmbito da Avaliação Ambiental do Plano.

Apresenta-se abaixo uma tabela resumo dos indicadores propostos para monitorização e avaliação do Plano durante a sua implementação. Para cada FAS considerado, são apresentados os respetivos indicadores de monitorização, formas de avaliação e descrição, as respetivas fontes de informação e a frequência de amostragem.

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO				
FAS	INDICADOR	AValiação/ DESCRIÇÃO	FONTE	FREQUÊNCIA
FAS 3 VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E TURÍSTICA	Taxa de ocupação das unidades hoteleiras (%)	(1) Permite aferir a atração deste território em termos turísticos, e relacionar a quantidade de visitas com ações de promoção cultural do concelho; (2) Monitorizar o tipo de turismo: a origem dos turistas (nacionais e internacionais) e a/s razão/s da visita ao lugar. (3) Com a taxa de ocupação podem ser recolhidos outros dados do perfil do turista / visitante e da duração da estadia;	CMA Unidades hoteleiras (a criar na área do Plano)	Anual
	Licenças emitidas para funcionamento e exploração de unidades de comércio, de serviços e turísticos	(1) Permite analisar a dinamização comercial proposta para o Plano e a diversidade funcional por setores de atividade;	CMA	Anual

Almada, 19 de novembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Almada



(Inês de Medeiros)